



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 3907/2021

Rubrica: _____ Fls.

2º ADITIVO AO CONTRATO SEMED nº 001/2022
Processo Administrativo nº 3907/2021
Vigência – Início 03/01/2024 – Término: 02/01/2025
Valor: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
Contrato: Maria Jozete da Fonseca Ribeiro de Oliveira
CPF: 641.236.347-53

2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e MARIA JOZETE DA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA, como LOCADOR, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-63, estabelecido à Avenida Vinte e Dois de Maio, 7.320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ, CEP 24.804-703, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, e de outro lado a Sra. **MARIA JOZETE DA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 103.321, portadora da carteira de identidade nº 05.197.105-9, residente na Rua Prefeito João Augusto de Andrade nº 120, apto. 605, Bloco 1, Centro, Itaboraí – RJ, CEP 24.800-129, doravante denominado LOCADOR, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U. de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: (OBJETO) O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Travessa Agenor Castro dos Santos, nº 26, casa 01, Lote AR-2, Centro, Itaboraí – RJ, conforme laudo de avaliação anexo as fls. 38/46, constante no processo 3907/2021 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento estiverem destinados ao funcionamento do Conselho Municipal do Fundeb.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 03/01/2024 e término previsto para 02/01/2025, um valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 3907/2021

Rubrica: _____ Fls.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Secretário Municipal de Educação
Maurício Rodrigues de Souza
Mat. 44.719

Locador

Maria Jozete da Fonseca Ribeiro de Oliveira
Carteira Identidade nº 05.197.105-9

Testemunhas

1) Maurício da Silva Almeida de Carvalho

RG: 10439933-6 CPF: 034.288.05869

2) João Manoel da Costa Gomes

RG: 124468904 CPF: 05369120265

Publicado,
em 18/12/2023, no
diário Oficial Itaboraí
N.º 235.

~
Kamã
47611